

**MENSAGEM Nº 53/2022**

**Pacajus-CE, 10 DE JUNHO DE 2022.**

À Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores.

Ao prazer de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, venho por meio desta, encaminhar o presente Projeto de Lei, que **ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE CONCERNE À CRIAÇÃO DE UMA VAGA PARA O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DE PACAJUS/CE.**

O Presente advém da máxima atenção aos Princípios da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, nesta senda a Gestão Municipal vem realizando esforços para equacionar e cumprir o que determina a Legislação.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, **solicitando sua apreciação em sessão ordinária e em regime de urgência urgentíssima e esperando sua aprovação.**

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insignes representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 10 DE JUNHO DE 2022.**

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
Prefeito do Município de Pacajus

**PROJETO DE LEI Nº 53/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

**ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE CONCERNE À CRIAÇÃO DE UMA VAGA PARA O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DE PACAJUS/CE.**

**O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Ficam criada uma vaga para o cargo de Diretor Administrativo – DAS-02 -, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SMS -, de Pacajus/Ce.

**Parágrafo Único.** Integra também a presente Lei, Anexo I, que determina nomenclatura, quantitativo, simbologia e a composição remuneratória do cargo de Diretor Administrativo – DAS-02, vinculado à Secretaria Municipal De Saúde - SMS -, de Pacajus/CE.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 10 DE JUNHO DE 2022.**

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**

Prefeito do Município de Pacajus



Prefeitura de  
**PACAJUS**  
Um Novo Tempo de Conquistas

## GABINETE DO PREFEITO

---

### ANEXO I

Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Diretor Administrativo	1	DAS-02	R\$ 1.212,00	R\$3.793,00	R\$5.005,00



Prefeitura de  
**PACAJUS**  
Um Novo Tempo de Conquistas

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE  
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578  
[www.pacajus.ce.gov.br](http://www.pacajus.ce.gov.br)